

PORTARIA GSF Nº 651/2007

Teresina, 11 de dezembro de 2007.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º O item 5.1 do Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

| <b>5 - Procedência: Estado do Rio Grande do Norte</b> |  |   |                         |                          |
|---|--|---|-------------------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>MERCADORIAS</b>                             | <b>BENEFÍCIO</b>                              | <b>CRÉDITO ADMITIDO</b> | <b>ICMS COMPLEMENTAR</b> |
| 5.1   | Açúcar – operações realizadas por atacadistas. | Decreto nº 17.987, de 10 de dezembro de 2004. | 1%                      | 11%                      |

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2007.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda